

01-0100/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0100 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0100 / 2008

DE

27/02/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

WADIH MUTRAN

E M E N T A

FICA DENOMINADA RUA ORLANDO MONTEIRO O TRECHO DE RUA

SAINDO DA AV. BANDEIRANTE DO SUL ATÉ A RUA ARARY

LEITE, NO BAIRRO DE VILA MARIA ALTA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 24/06/2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:55:36

00000021989-40





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 160 JP 08

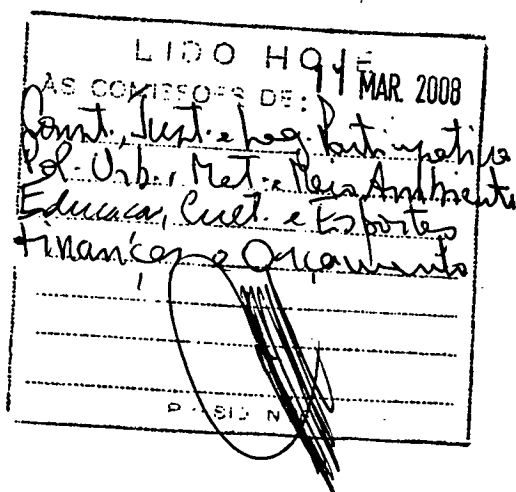
Câmara Municipal de São Paulo

RF. 100.406

Gabinete Vereador Wadih Mutran

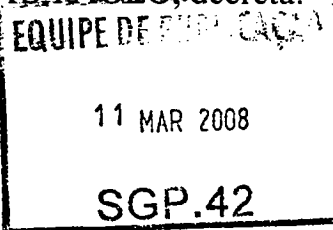
PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0100/2008



Fica denominada Rua Orlando Monteiro o trecho de Rua saindo da Av. Bandeirante do Sul até a Rua Arary Leite, no bairro de Vila Maria Alta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:



Art. 1º - Fica denominada Rua Orlando Monteiro o trecho de Rua saindo da Av. Bandeirante do Sul até a Rua Leite, no bairro de Vila Maria Alta.

Parágrafo único – A localização do trecho da Rua a ser denominada Rua Orlando Monteiro contorna toda frente da párea onde está construído o Palácio do Transporte Rodoviário de Carga.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 26
Em 13/3/08
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	106	de 02
Adetina Class - Ass. Parlamentar		
Nº. 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.

Nº 100 de 08

Ass. Municipal
100.405

JUSTIFICATIVA

A iniciativa está perfeitamente agasalhada pela legislação pertinente, portanto a propositura deve prosperar e se transformar em Lei.

Além do respaldo legal, a figura do homenageado Orlando Monteiro é pontilhada de méritos pessoais que emergem da sociedade pelos seus atos de solidariedade humana praticados durante sua trajetória de vida.

Deve-se ressaltar que Orlando Monteiro não se dedicou unicamente ao mundo dos negócios. Sua sensibilidade classista levou-o ao sacrifício de sua vida e de sua própria família, tudo para fortalecer a categoria mediante um trabalho de largo fôlego de conscientização dos transportadores em relação aos seus direitos e deveres.

Foi idealizador e fundador, em 1963, da Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga (NTC) da qual foi presidente de honra, além de conselheiro vitalício.

Por seu trabalho profícuo em favor da unificação, regulamentação, organização e amadurecimento do transporte rodoviário de carga, Orlando Monteiro foi agraciado com o título de "O TRANSPORTADOR Nº 1 DO BRASIL".

A história do transporte rodoviário de carga no Brasil está indissolivelmente ligada à trajetória de Orlando Monteiro.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do proc.

Nº 100.408

Ass. Municipal

RF. 100.408

Pelos méritos ressaltados é de inteira justiça que se perpetue a figura humana de Orlando Monteiro, gravando seu nome na lembrança dos brasileiros, através da homenagem de emprestá-lo para denominar uma rua, para que fique sempre na memória dos paulistanos, ao se aprovar o presente Projeto de Lei.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador do P.P.

60

Folha nº 03	Folha nº 05 do proc.
de 349	de 05 de 08
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar	
RF. 100.406	

BREVE NOTÍCIA HISTÓRICA

DE

ORLANDO MONTEIRO

"O TRANSPORTADOR Nº 1 DO BRASIL"

NTC . FENATAC . FETCESP . SETCESP

Folha nº 04 de 95
n.º 349 de 13 95

ORLANDO MONTEIRO, nasceu a 24 de outubro de 1920 no Rio de Janeiro, onde faleceu aos 63 anos em 22 de novembro de 1983.

Folha nº 06 do proc.
Nº 100 de 08

Filho de César Roda Monteiro e Carmen Augusta Monteiro, casado com Diva Monteiro, Orlando Monteiro ingressou no transporte rodoviário de carga aos 24 anos, em 1944, como sócio-gerente da Expresso Santo Antonio, no Rio de Janeiro. Em 1952, quando da incorporação da Santo Antonio pela Interbrasil Transportes, Comércio e Representação, Orlando Monteiro permaneceu à frente da nova organização, da qual foi diretor-presidente até o fim de seus dias.

Adelina Ciccone Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Orlando Monteiro não se dedicou, apenas, como tantos, às suas empresas e negócios. Homem de rara sensibilidade classista, sacrificou lazer, negócios, a própria família e a saúde em favor do fortalecimento da categoria mediante um trabalho de largo fôlego de conscientização de direitos e deveres dos transportadores, tendo idealizado e fundado, em 1963, a Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga (NTC), da qual foi seu primeiro presidente e presidente de honra, além de conselheiro vitalício. Foi reconduzido para um segundo mandato à frente da NTC. em 1964, para o período 1965 - 1966.

Por seu trabalho em favor da unificação, regulamentação, organização e amadurecimento do transporte rodoviário de carga, Orlando Monteiro foi agraciado com o título de "O transportador nº 1 do Brasil", honraria que lhe foi concedida em sessão do I Congresso Nacional do Transporte Rodoviário de Carga, realizado em São Paulo em 1960.

A história do transporte rodoviário de carga no Brasil está indissoluvelmente ligado à trajetória de Orlando Monteiro.

Sua natureza eminentemente associativa inspirou-o a criar a Comissão Norte - Nordeste, que durante muitos anos, quando eram poucas as entidades do setor, foi a mola propulsora de toda a categoria e

Folha nº 05
de 348 de 19 95

Folha nº 07 do proc.
Nº 106 de 08
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.405

especialmente dos transportadores que operavam na ligação Norte e Nordeste com o Sul do Brasil, numa época em que essa ligação não era mais que uma aventura de pioneiros, à falta de infraestrutura.

Homem de larga visão, Orlando Monteiro antecipou que o setor seria legalmente regulamentado, dizendo:

"Logicamente devemos entender que regulamentação significa deveres e direitos, obrigações e responsabilidades, reconhecimento público da importância da atividade econômica que exercemos. E assim sendo não podemos os integrantes do sistema esquecer que nenhuma regulamentação vingará se não atender ao mesmo tempo aos interesses da economia do País, de todas as categorias de transportadores, da mão-de-obra que nos presta serviços e do próprio governo".

Não havia uma só questão do transporte rodoviário de carga que fosse alheia a Orlando Monteiro, da situação do carreteiro a pormenores tarifários. A propósito, o primeiro presidente da NTC foi um dos idealizadores do frete-valor ou "ad valorem", que hoje, passados muitos anos, está consagrado como uma das parcelas em que se constitui o frete, ao lado das taxas e do frete-peso.

Pode-se dizer, praticamente, que não houve uma só questão do transporte rodoviário de carga que não tenha contado com a participação de Orlando Monteiro. Uma parte de suas atividades está relatada no anexo. De cada uma delas, muito haveria a contar.

Orlando Monteiro foi também vice-presidente da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres (CNTT) no período de 1962 a 1966.

Folha nº <u>08</u> do proc.	Folha n.º <u>06</u> de proc.
Nº - <u>3 - 106</u> de nº	N.º <u>349</u> de 19 <u>95</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

Quando a morte o colheu, figurava como primeiro-secretário na chapa única eleita no ano seguinte como primeira diretoria de outra entidade pioneira do setor, a Federação Nacional das Empresas de Transportes de Cargas (FENATAC). Apesar de estar com a saúde bastante abalada, Orlando Monteiro não se recusou a enfrentar mais essa tarefa, de consolidar a FENATAC, com sua inspiração, conselhos, exemplos, idéias, bom senso e práticas. Foi incansável até o fim.

Folha nº <u>09</u> do proc. nº <u>106</u> de <u>07</u>	Folha nº <u>04</u> de proc. nº <u>349</u> de <u>95</u>
--	--

PRINCIPAIS CARGOS E ATIVIDADES EXERCIDAS POR ORLANDO MONTEIRO
RF. 100.406

1955

Coordenador-presidente da Comissão Norte-Nordeste do Transporte Rodoviário de Carga.

1958

Vice-Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do antigo Estado da Guanabara, atual Rio de Janeiro.

1961

Conselheiro-representante do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas do Estado do Paraná junto à Federação das Empresas de Transportes do Sul do Brasil.

1962

Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres (CNTT).

Delegado à Conferência Nacional dos Transportes Terrestres.

Representante das entidades de classe do transporte rodoviário de cargas no Grupo Executivo da Coordenação dos Transportes, órgão ligado à Presidência da República.

1963

Primeiro presidente da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga (NTC).

Representante da NTC junto ao Conselho Nacional de Transportes, órgão do Ministério dos Transportes.

Presidente do Conselho Superior da NTC.

Folha nº 08 de 95
n.º 349 de 12 de 95

Folha nº 10 do proc.
Nº 160 de 08
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

1966

Presidente de Honra da NTC

1975

Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Estado do Rio de Janeiro.

1976

Diretor-Financeiro do Instituto Nacional dos Transportadores de Aço (INTRA).

1980

Diretor-Secretário do INTRA.

1982

Vice-Presidente do Conselho nacional de Ética do Transporte Rodoviário de Carga.

Presidente do Conselho Deliberativo do INTRA.

* * * * *

Orlando Monteiro foi também:

Membro das comissões organizadoras dos I e II Congresso Nacional do Transporte Rodoviário de Cargas e do Congresso Latino Americano de Transporte Rodoviário e autor das teses: "Importância do desenvolvimento do Sindicalismo; liquidação de fretes; retenção e prazos; limitação do peso por eixo: alguns comentários que se impõem".

Folha nº 11 do proc.	Folha nº 09 do proc.
Nº 106 de 28	Nº 349 de 95
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar	
RF. 100.406	

Presidente do II Congresso Nacional de Transporte Rodoviário de Carga. Líder da Delegação Brasileira, participante do I Congresso Latino Americano de Transporte Rodoviário.

Conferencista em curso de Marketing e Gerência de Transporte do Instituto de Administração e Gerência da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Conferencista do curso de Economia Rodoviária do Núcleo de Pesquisa Rodoviária de Salvador, do Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Diretor-Editor e articulista da Revista "BR" de 1964 a 1968. Representante da classe em várias comissões do governo brasileiro, com referência do Transporte Rodoviário, inclusive regulamentação de passageiros e estudos do projeto de regulamentação do transporte rodoviário de carga. Líder da Delegação do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal, no IV Congresso Rodoviário de Cargas, quando defendeu as teses: "O uso do carreteiro perante uma regulamentação" e "Comissão Norte/Nordeste, uma experiência vitoriosa".

Conferencista no Encontro de Movimentação de Produtos Químicos e Petroquímicos, promovido pelo Centro de Pesquisas e Desenvolvimento da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia, em dezembro de 1977.

Membro nato do Conselho Superior da Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas - NTC, em 1979.

Único membro Nato do Conselho Nacional de Estudos Tarifários - CONET, órgão que congrega todas as entidades de classe do transporte rodoviário de cargas, responsável pela política tarifária e comercial.

Membro da Comissão Consultiva de Transportes, órgão técnico do Conselho Nacional de Seguros Privados, responsável pela política de seguros.

Folha nº 12 do proc. 10
 Nº 100 de 82 349 de 95
 Adalino Cicone - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

Estado do Rio de Janeiro
 PODER JUDICIÁRIO

DR. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da
 QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Diadema Ulrich, 151 - esq. de Av. Copacabana

COMARCA DA CAPITAL - FREQUÊNCIAS: LAGOA E GÁVEA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que revendo o livro 359 de registro de óbito, dele a fl. 123 sob o
 nº 31493, consta o de ORLANIXO MONTEIRO :::

decido no dia vinte e dois de novembro de 1983 ::: às 05,30 horas
 na rua Bambina, 88-Hospital :::

de sexo masculino de cor ::: filho de CEZAR RODA MONTEIRO
 e de CARLEM AUGUSTA MONTEIRO :::

com 63 anos de idade
 profissão industrial ::: estado civil casado com DIVA GONÇALVES DA
 FONSECA MONTEIRO :::

residente Avenida Atlântica 270 aptº 1103 ::: natural de
 Rio de Janeiro ::: causa morte acidente vascular cerebral
 diabetes melitus, doença coronariana aterosclerótica :::

médico atestante Dr. Enio Porto Duarte ::: cemitério São João
 Batista :::

declarante Saturnino de Souza Ferraz :::

Observações: Deixou três filhas sendo uma menor, deixou bens e fez
 testamento :::

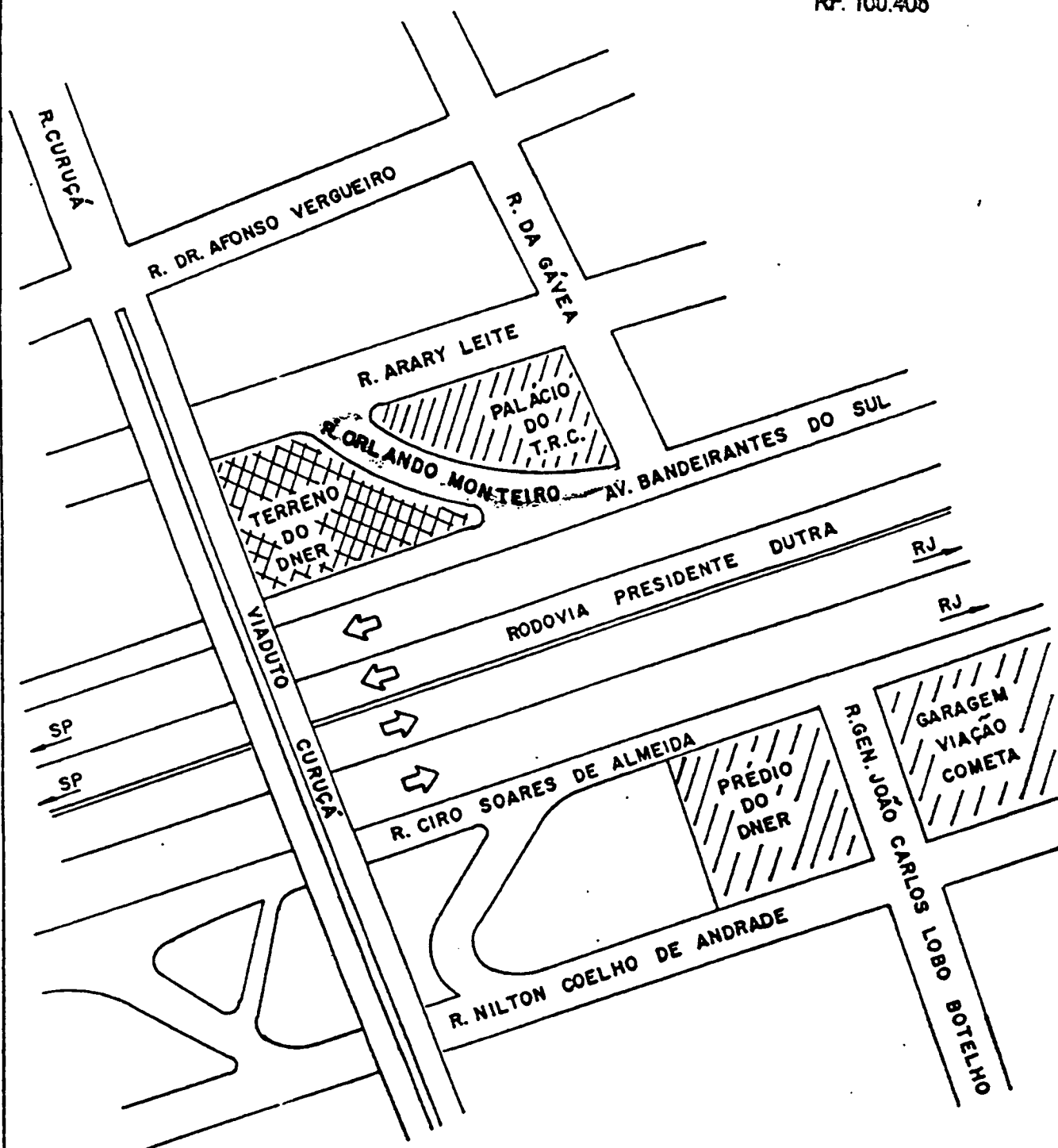
Eu  técnico judiciário paramentado, a datilografei. O referido é
 verdade e da fé

Rio de Janeiro, 22/ de novembro de 1983

DESENHO ESQUEMÁTICO DA ALTERAÇÃO PROPOSTA

Folha nº 13 do proc.
Nº 100 de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



- ÁREA CONSTRUÍDA
- ÁREA VAGA
- MUDANÇA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 349 de 1995 26 04 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta, em 26/04/95.

Folha nº 14 do proc.
Nº 100 de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Assessor Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

27/04/95

LUÍZ ARAÚJO DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
N.º 349 de 1995
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Paulo

Municipal de São
Folha n.º 15 do proc.
N.º 100 de 08

Adelma Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de Informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 349/95, de autoria do Nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Orlando Monteiro) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88, ou o logradouro apontado no projeto é um trecho da Avenida Bandeirantes?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 349/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 11 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/05/95.

D E F I R O

MIGUEL SOLASUNNO
Presidente

DARCIO ARRUDA
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 14 do proc.
Nº. 349 de 1995
Funcionário

São Paulo, 01 de

Folha nº 16 do proc.
junho de 1995
100 de 08

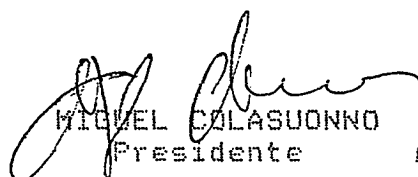
Adeina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 01807/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 349/95 de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que denomina Rua Orlando Monteiro o trecho de rua saindo da Avenida Bandeirante do Sul até a Rua Arary, no Bairro Vila Maria Alta, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 349/95, de fl. nº 11 do processo e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 13.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 17 do proc.

Folha nº 15 do
nº 349 de 1995
Funcionário

Adelma Cicone - Ass. Parlamentar

São Paulo, RF. 000.406 de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 180 de
01.06.95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 349/95 de autoria do Ver. José Índio.

ANEXO: cópia do PL 349/95, de fl. 11 e do despacho da comissão
de Constituição e Justiça.

Recebi
SUELY PENHA ARRUBIA FAGUNDES
Assessora Legislativa

02 JUN 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 106 de 08
Nº 106 de 08

Papel para informação, rubricada e assinada pelo Assessor Parlamentar.

RF. 100.406

do processo nº 349 de 1995-07, 6, 95 (a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/06/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 do proc.
Nº 349 de 1995
Assessor Parlamentar

MEMORANDO

São Paulo, 01 de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 180 de
01.06.95, solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 349/95 de autoria do Ver. José Índio.

ANEXO: cópia do PL 349/95, de fl. 11 e do despacho da comissão
de Constituição e Justiça.

Recebi
SÉLIA PEREIRA FAGUNDES
Assessora

02 JUN 1995



Prefeitura do Município de São Paulo
Adm. Cid. Ass. P. M. S. P.

São Paulo, 23 de junho de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 113/95

15 - DOCREC
15-0131/1995

Folha nº 19 do proc.
Nº 100 de 98
RF 182406
Folha 34917 do proc.
n.º 15 de 15

RECEBIDO DA A. T. L.
Em 23/06/95
16:00

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs



Folha n.º	349	de 2102
n.º	100	de 08

Folha n.º	20	do proc.
N.º	100	de 08

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 349/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0180/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 143 /95

65

Folha nº 21 do proc.

Nº 100.406

Adelina Cíccone - At. Parlamentar

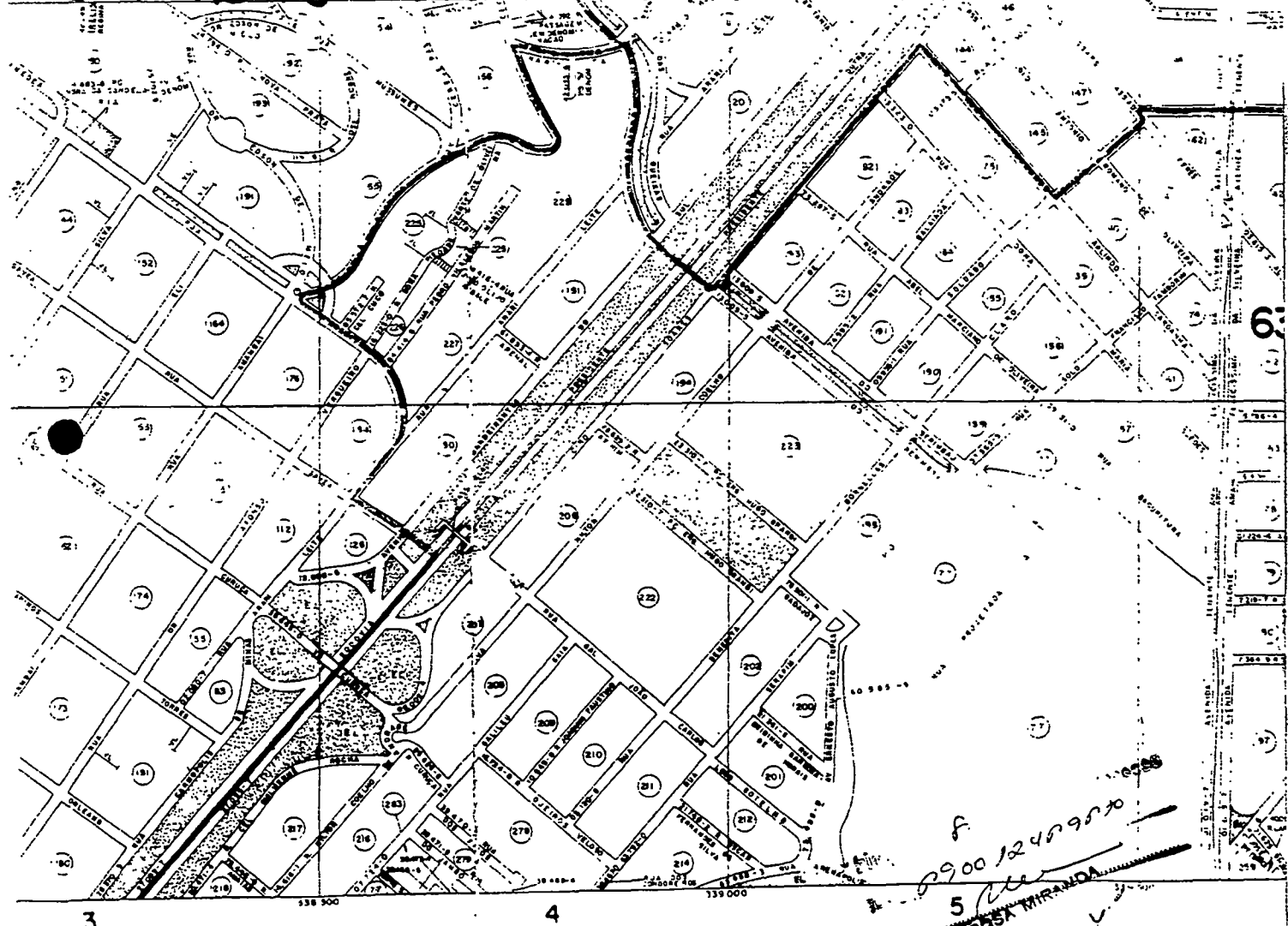
RE 100.406

Folha nº 349 de 1995

VILA MARIA

AR VILA MARIA

SUBDISTRITO VILA MARIA



Mapa Oficial da Cidade/MOC

aulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Locradouros

Folha nº 22 do proc.
Nº 100 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406
do proc. 34520
de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 09 -

do Processo nº 59-001.245-95*70

em 13/06/95 (a)

HELENA FIDELIS MARRAS
Secretaria de Planejamento Urbano e Territorial

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO. 215/CASE 4/95

Em atenção ao pedido de 22/5/95,
informamos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10102 de 14/8/72, e denominado pelo Decreto nº 15441 de 07/11/78 como Av. Bandeirantes do Sul, Codlog 13.088-5.

b) os dados técnicos são suficientes para a sua identificação e conforme Decreto nº 27568/88, artigo 3º, Capítulo I, Seção I, o referido logradouro possui características de avenida.

c) o nome atual não constitui homonímia e para o nome proposto já consta o P.L. 514/89.

Fls. 10 do Proc.
 n.º 55.001.245-95-70
 HELENA INACIO NASCIMENTO
 Chefe de Seção Administrativa

d) esclarecemos ainda que, o trecho referente ao P.L. em questão é oficialmente denominado de Av. Bandeirantes do Sul, Codlog 13.088-5.

Folha nº 23 do proc.
 Nº 100 de 08
 Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
 RF. 100.408

e) trata-se de alteração não prevista nas Leis nº 8776/78, 10903/90 e 11419/93.

Folha nº 349 do proc.
 nº 100 de 95

S.P., 13/06/95
 ALFREDO JOE DE MENDONÇA
 Diretor Div. Leg. e Jho.
 e Dendm. do Legado
 CASE 4

RM/AJM/crbrc

CASE 3
 ★ 14 JUN 1995
 14.20.000-7

Folha nº 24 do proc.
Nº 100 de 08

Folha nº 349 do proc.
de nº 95

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº //

do Processo nº. 59-001.245-95*70

em 14/06/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 349/95.

INFORMAÇÃO : 605/CASE-G/95.

M. V.
C. M. V. SILV
CASE

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

16/06/95.

ENGº. JOSÉ ANTONIO VAS SANPAID
Diretor de Apoio Técnico
CASE-G/SEHAB

RLD/mjs*

SEHAB - G.
16-06-95
ENTRADA



Folha nº 25 do proc.
Nº 100 de 08

Folha n.º 340 do proc.
n.º 100 de 08

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do processo nº 59-001.245-95*70 em 19/06/95

(a)
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SZHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Pronunciamento conclusivo sobre o Projeto
de Lei nº 349/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora

De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 07, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 8/11.

20 / 06 / 95

SERGIO LUIZ ABRAHÃO
SZHAB-G - ATAJ

AAP/src1...

PROF. GAB.
21/06/95



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

26

do processo n.º 01-100108 131312008 (a)


Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

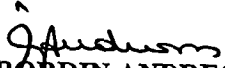
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/03/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/03/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>19/03/08</u>	AS	<u>14h</u> hs
POR	<u>Carundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. = a 27 São Paulo, 19 / 03 / 08
Eu _____ *Janu*

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha 27

Processo 100

108

Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 19 de março de 2008.

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2

Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 19/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

19.03.08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 24/3/08 às 16h30

 R.F. 10551
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: / /

Presente

Obs: o prazo para a manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º art. 100 da Lei nº 1.340/07.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue em anexo juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 13.28 e 24 e folha de informação nº
 _____ em 10/04/08
MARIA TEREZA ADEONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0178/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 28 - 52 do

Processo nº 100/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 100/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Rua Orlando Monteiro o trecho de rua com início na Rua Bandeirante do Sul até a Rua Leite, no Bairro de Vila Maria Alta.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de mérito entendem inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em 26/03/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

17 - RELCOM
17- 1015/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 29 - do
Processo nº 100/08
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

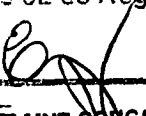
Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Partes de fls. 28 e 29

Publicado no D.O.M. de
05 / 04 / 2008

Folha(s) 89 Coluna(s) 42

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: 

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

A SGP-23

São Paulo, 11 04 08
ms

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/04/08

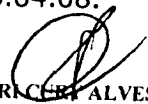


AS 16:30 h

Sra. Rosmari,
Juntar ao presente o recurso nº 49/08.
Em, 16.04.08.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 16.04.08.


ROSMARI CERY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE 1, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 3031
Em 16/04/08
ROSMARI CERY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

1 - REC
1-0049/2008

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 100/2008, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que, fica denominada rua Orlando Monteiro o trecho de rua saindo da av. Bandeirante do sul até a rua Arary leite, no bairro de vila Maria alta, e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

[Handwritten signatures]

J.C.M.S.P. - S.G.P.2
-15-Abr-2008-15:23-012431

A SGP-23
Em 15 / 04 / 2008
Angela
ÂNGELA BOA DIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
15 ABR 2008
18.00 Horas

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 31
do processo nº ..01 - 100 / 08 16.04.08..... (a).....
Romão Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

À

SGP - 21

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de RECURSO.

Em, 16.04.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

RECEBIDO SGP-21
Em 23/04/08
às 19:00 horas

Marcia Cazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

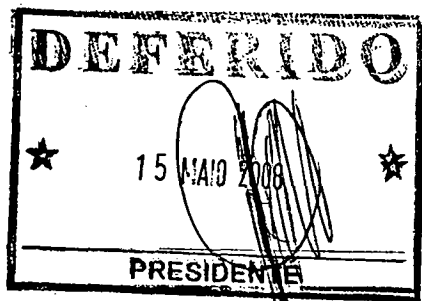
Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 32
Em 20/05/2008
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

Wetinho



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 32
do processo nº 01-100/08
Lizta Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020



13 - RDS
13- 0492/2008

[Handwritten signature]

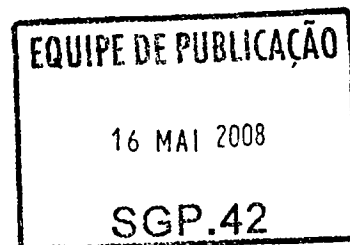
Requeremos, nos termos regimentais, a retirada do Recurso interposto ao Projeto de Lei nº 100/2008, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que, fica denominada rua orlando monteiro o trecho de rua saindo da avenida bandeirante do sul até a rua arary leite, no bairro de vila Maria alta, e dá outras providências.

Sala das sessões.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Publicado no D.O.C.
Em 20/05/2008
Página 116 Col. 4
Conferido: [assinatura]
Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11.020

À SGP-23
Em 20/05/2008
[assinatura]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

21/05/08

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

21/05/08

[assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE m 1 lido 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 33/34
Em 19/06/08

[assinatura]
Rosmari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 33 do Processo
nº 01.100 de 08
Rosneri Carras do Santos
Técnico Administrativo

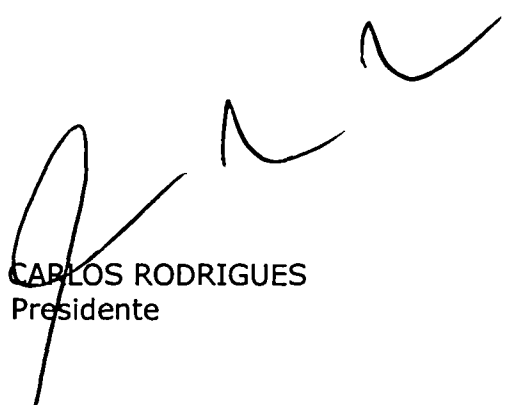
São Paulo, 27 de maio de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 2436/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 100/08, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Rua Orlando Monteiro o trecho de rua saindo da Avenida Bandeirante do Sul até a Rua Arary Leite, no bairro de Vila Maria Alta, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

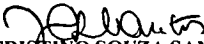
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha nº 34 do Processo
nº 01-100 de 08


Roseneri Gury Almeida Santos
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO
ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01/02 do
Processo. (PROJETO DE LEI Nº 100/08). (Ver. Wadih Mutran - PP). Fica
denominado Rua Orlando Monteiro o trecho de rua saindo da Avenida
Bandeirante do Sul até a Rua Arary Leite, no bairro de Vila Maria Alta, e dá
outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica
denominado Rua Orlando Monteiro o trecho de rua saindo da Avenida
Bandeirante do Sul até a Rua Arary Leite, no bairro de Vila Maria Alta. Parágrafo
único. A localização do trecho da rua a ser denominada Rua Orlando Monteiro
contorna toda a frente da párea onde está construído o Palácio do Transporte
Rodoviário de Carga. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art 3º
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. Eu,  **ORLANDO KOCI MENDES**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente
de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,  **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a
conferi. São Paulo, 21 de maio de 2008. Supervisor de Finalização do Processo
 **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto,  **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária
de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

α
JCSS/okm

Paulo.-





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 35	do Processo nº 01.100.08
Rosimar Cury Amorim Santos Técnico Administrativo	

LEI Nº 14777 DE 18 DE junho DE 2008.

Fica denominado Rua Orlando Monteiro o trecho de rua saindo da Avenida Bandeirante do Sul até a Rua Arary Leite, no bairro de Vila Maria Alta, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Orlando Monteiro o trecho de rua saindo da Avenida Bandeirante do Sul até a Rua Arary Leite, no bairro de Vila Maria Alta.

Parágrafo único. A localização do trecho da rua a ser denominada Rua Orlando Monteiro contorna toda a frente da párea onde está construído o Palácio do Transporte Rodoviário de Carga.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de maio de 2008.

O Presidente,

JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 36 do Processo
nº 01-100 de 08
Rodinei Gury Vas dos Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 27 de maio de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 2436, de 27/05/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 100/08, de autoria do Vereador Wadih Mutran (inciso I do art. 84 do R.I.).


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
28 MAI 2008
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 37 ✓
do processo nº01 - 100/08 19/06/08 (a) Ruamari Cordeiro de Sousa
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.777, DE 18 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de Lei nº 100/08, do Vereador Wadiah Mutran - PP)

Fica denominado Rua Orlando Monteiro o trecho de rua saindo da Avenida Bandeirante do Sul até a Rua Arary Leite, no bairro de Vila Maria Alta, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Orlando Monteiro o trecho de rua saindo da Avenida Bandeirante do Sul até a Rua Arary Leite, no bairro de Vila Maria Alta.

Parágrafo único. A localização do trecho da rua a ser denominada Rua Orlando Monteiro contorna toda a frente da área onde está construído o Palácio do Transporte Rodoviário de Carga.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2008, 455ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 06 / 2008

página 01/03 coluna 29/1 ✓

Conferido [assinatura]

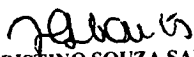
A

SGP.33

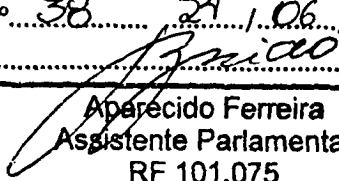
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19.06.2008.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº...38.....24/06/2008.


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 38
do processo 01-100 de 2008 24/06/2008

Aparecido
Aparecido Ferreira
RE 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 38 fls.
Arquivado em 24/06/2008
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RE 101075